



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

Excelentssima Senhora Presidente da Cmara Municipal de Guar/SP.

Proposio :  
Indicao n : 14/2017

O(s) Vereador(es) abaixo assinado(s), vem(),  
respeitosamente  presena de V. Exa., requerer que aps o devido trmite  
regimental, seja a presente proposio enviada ao Executivo Municipal.

Assunto:

Indica ao Excelentssimo Senhor Prefeito Municipal, se  
digne em determinar o quanto segue: criao e implantao do Projeto Fundo  
Rotativo do municpio. Segue anexo, detalhes da forma de criao de implantao  
do citado projeto.

Justificativa:

Justifica a presente: O planto social ser um departamento  
administrativo pelo Fundo Social de Solidariedade do municpio de Guar, de  
atendimento  populao de situaoes crticas em sua problemtica de  
subsistncia.

Aguarda(m) deferimento.

Guar/SP, 30/01/2017.

Vereador(es):

Andr Lus Kihara Montrezollo  
Vereador



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## ANEXO I

### PROJETO FUNDO ROTATIVO PLANTO SOCIAL

#### 1) **Identificao da entidade social:**

Prefeitura Municipal de Guar/SP.

#### 2) **Justificativa:**

O planto social ser um departamento administrativo pelo Fundo Social de Solidariedade do municpio de Guar, de atendimento  populao de situaes crticas em sua problemtica de subsistncia atravs de dois nveis:

a) O carter assistencial do atendimento imediato da solicitao apresentada; e

b) O carter scio-educativo do atendimento que consiste na orientao social, na informao quanto  utilizao adequada dos equipamentos dos recursos externos, cuja finalidade  a promoo do cliente individualmente e de sua famlia.

#### 3) **Objetivos**

##### 3.1) **Objetivo geral:**

Desenvolver uma poltica de ao que possibilite o atendimento, orientao e encaminhamento da populao solicitante do planto valorizando o ser humano, promovendo-o com seus prprios recursos, num processo educativo, racionalizando as despesas do oramento pblico.

##### 3.2) **Objetivos especficos:**

a) Prestar atendimento  populao de baixa renda, em situaes crticas e emergenciais;

b) Orientar a populao quanto aos recursos existentes na comunidade e facilitar o acesso para sua utilizao;

c) Agilizar os recursos existentes atravs do inter-relacionamento e cooperao com as instituies locais tendo em vista a sistemtica e eficincia do atendimento;

d) Dar prosseguimento aos casos atendidos no planto que requerem continuidade;

e) Detectar situaes problemticas, identificando geograficamente a sua localizao a fim de ser analisada a necessidade de se implantar e ou intensificar o trabalho social;

f) Valorizar a aquisio do benefcio ou servio prestado;

g) Incentivar o planejamento do oramento domstico;

e

h) Promover melhorias nas instituies pblicas.



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## **4) Operacionalizao:**

O atendimento social ao usurio do planto engloba em sua operacionalizao:

- a) Entrevista inicial;
- b) Triagem social;
- c) Estudo individualizado dos casos;
- d) Visitas domiciliares;
- e) Acompanhamento dos casos que requerem continuidade;
- f) Elaboro de Relatrios Sociais e Estatsticos;

Este atendimento consiste basicamente em:

- a) O usurio prestar servios nas instituies locais (logradouros pblicos) pelo qual ser remunerado adequadamente; e
- b) O sistema de troca de trabalho ser feito atravs de comodato, sem vnculo empregatcio, previdencirio, trabalhista e outros vnculos.

## **5) Critrios para o atendimento:**

- a) Sero atendidas pessoas mediante apresentao de documentos pessoais para fins de identificao;
- b) Famlias ou pessoas de baixa renda que no apresentam condies econmica para sua manuteno;
- c) Pessoas residentes no municpio;
- d) Itinerantes em trnsito na cidade;
- e) Pessoas encaminhadas por rgos pblicos ou privados que se enquadram dentro dos itens acima relacionados;
- f) Idosos, crianas, incapazes fsicos, mulheres grvidas no se enquadram no sistema de troca de trabalho; e
- g) Incapazes mentais ou portadoras de molstias sero encaminhados aos centro mdicos competentes.

## **6) Procedimentos:**

- a) Registrar em fichas os dados de identificao, a solicitao, as providncias tomadas de todo cidado que procurar o planto do fundo social de solidariedade;
- b) Verificar se a solicitao  compatvel com os critrios de atendimento do planto;
- c) Preencher fichas scio econmica, caso no a possuir o destinatrio;
- d) No caso da solicitao no for compatvel dever ser orientado, informando e encaminh-lo aos locais indicados;
- e) Caso o solicitante optar por trabalho dever ser encaminhado para o local e no encaminhamento dever constar o nome do responsvel pelo setor, bem como o horrio e o perodo que dever exercer o trabalho; Este encaminhamento devidamente preenchido, dever ser devolvido ao



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

planto e dele constar a assinatura do responsvel pelo setor e bem assim do destinatrio;

**f)** A remunerao pelo dia de trabalho do usurio dever corresponder ao valor da diria que auferir um trabalhador rural e que corresponde a R\$60,00 (sessenta reais) por atendimento;

**g)** Nos casos emergenciais urgentes e necessrios ser fornecida uma ajuda de custo para combustvel, exclusivamente  pessoas carentes que necessitam de tratamentos especficos e comprovados fora do municpio;

**h)** Dever ser atendido somente uma solicitao por ms e ser preferencialmente atendido as famlias carentes no pagamento de luz e na extrao de segunda via da certido de nascimento.

## **7) Recursos**

### **7.1) Recursos financeiros:**

- a)** Dotao oramentaria da prefeitura;
- b)** Recursos provindos de promoes; e
- c)** Doaes da comunidade em geral.

### **7.2) Recursos humanos:**

- a)** Presidente do fundo Municipal;
- b)** Membros do Conselho Deliberativo;
- c)** Voluntrios;
- d)** Funcionrios da Prefeitura; e
- e)** Assistente Social.